

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/02/2012 às 14h25
Valéria / Mat. 46957

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. As empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia hidrelétrica, públicas e privadas, deverão investir na recuperação e na manutenção de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente existentes na bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração.

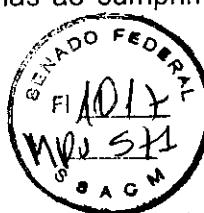
§ 1º. Aplica-se o disposto no **caput**, no caso de concessionárias de geração de energia hidrelétrica, apenas às novas concessões outorgadas a partir da data da publicação desta Lei, ou àquelas prorrogadas, devendo constar no edital de licitação, quando houver, a exigência dessa obrigação.

§ 2º A empresa deverá disponibilizar em seu sítio na internet, ou mediante publicação em jornal de grande circulação, prestação de contas anual dos gastos efetivados com a recuperação e a manutenção de Áreas de Preservação Permanente, sendo facultado ao Ministério Público, em qualquer hipótese, fiscalizar a adequada destinação desses recursos.

§ 3º A empresa concessionária de serviço de abastecimento de água disporá de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, para realizar as adaptações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo."

JUSTIFICAÇÃO

As empresas concessionárias de serviços de abastecimento de água e de geração de energia hidrelétrica, produzem uma certa degradação ambiental, além de estarem dispondo de recursos naturais para o seu efetivo funcionamento. Nada mais justo, entretanto, que as mesmas invistam recursos



[Handwritten signatures and initials follow, including 'Valéria / Mat. 46957', 'dep. Rosane', 'dep. Dr. Alvaro', and 'dep. Dr. Fábio' with their respective initials.]

financeiros na recuperação e na manutenção de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente existentes na bacia hidrográfica em que ocorrer a exploração.

Sala das Sessões, em de 2012.

Deputado Barney Filho (PV/MA)

Deputado Dr. Alcides

Barney Filho
DEP. ROSANE

Deputado
Dr. Cícero Pecerecer
DEP. PENNA

Deputado
M. Roberto de Tocantins

Deputado
Waldemar
Autó Waterpe

Deputado
(ANTONIO ROBERTO)

